



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

(Processo Administrativo nº 093/2026)

Resumo da Contratação Direta			
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT			CNPJ: 37.464.997/0001-40
Modalidade: Dispensa	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto	Critério de Julgamento: Menor Preço
Data: 28/10/2026	Horário: 09:00 (Horário de Brasília/DF)	Plataforma: https://bllcompras.com	
Exige Amostra? Não	Participação: Ampla	Reserva de Cota ME/EPP? Não	Decreto Federal nº 7.174/2010? Não
Registro de Preços: Não	Órgão participante: Não	Convênio? Não	Instrumento Contratual: Nota de Empenho
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – SUS			
Valor Estimado: O custo estimado total da contratação encontra-se balizado nos autos do processo administrativo, conforme art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.			
Agente de Contratação: Keyla Késia Pereira de Medeiros		Ato de Designação: Portaria nº 106, de 12 março de 2026, alterada pela portaria 359, de 18 de agosto de 2026.	
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021		Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006	

O Município de Tabaporã - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 5654/2026 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – SUS.

ITE M	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND. REF	CÓD. UNI. DE REF.	QUAN TIDADE	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL
01	0001059 5	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, 250 MLS	FRASCO 250 MILILITRO	34	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
02	0001154 4	ENALAPRIL, DOSAGEM 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMI DO	1473	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

03	311185-7	FLUOXETINA, CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMI DO	1473	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
04	320162-7	IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO 600 MG	COMPRIMI DO REVESTIDO	1990	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
05	307120-0	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM DE 500 MG	COMPRIMI DO	1473	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
06	410928-7	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL – DOSAGEM 1.250 MG + 400 UI, RESPECTIVAMENTE	COMPRIMI DO	1473	1.800	R\$ 0,07	R\$ 126,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.646,00							

1.2. O custo estimado total da contratação é de O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.646,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).**

2. DATA E HORÁRIO

2.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), conforme segue:

Recebimento das propostas:	A partir do dia 23 de outubro de 2026, às 08h00. (Horário de Brasília - DF).
Encerramento do recebimento das propostas:	Dia 28 de outubro de 2026, às 08h30min. (Horário de Brasília - DF).
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 28 de outubro de 2026, às 09h00. (Horário de Brasília - DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

3. AGENTE DE CONTRAÇÃO

3.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo Agente de Contratação **KEYLA KÉSIA PEREIRA DE MEDEIROS**, juntamente com a sua equipe de apoio, onde, caso entenda por necessário, poderá nos moldes do art. 3º, parágrafo 1º e 2º, da Portaria nº 106, de 12 março de 2026, alterada pela portaria 359, de 18 de agosto de 2026., convocar os servidores que entender necessários, delegando atribuições para o regular desenvolvimento dos trabalhos.

4. DA DISPENSA.

4.1. DA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1.1. A partir do dia **28/10/2026 às 09h (horário de Brasília)**, o procedimento será aberto pela agente de contratação no sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, pelo período de **6 (seis) horas**, exclusivamente por meio da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

4.2. DO ENVIO DE LANCES.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

4.2.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, onde, havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, onde, durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.3. DO JULGAMENTO.

4.3.1. Encerrado o procedimento de envio de lances ou de recebimento das propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto às formalidades necessárias, à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3.2.1. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.4. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio exclusivamente do sistema, o envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, tudo em conformidade com o último lance vencedor ou com o preço negociado.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. A documentação para fins de comprovação da habilitação jurídica, encontram-se descritas no item 8.10 do Termo de Referência.

5.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. A documentação para fins de comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista, encontram-se descritas no item 8.11 do Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. A documentação para fins de comprovação da qualificação técnica, encontram-se descritas no item 8.12 do Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo o contrato substituído por meio da nota de empenho, conforme permissivo diante o art. 95, inciso I da Lei 14.133/21.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. A entrega do(s) objeto(s) será(ão) realizada(s) de forma única, **de acordo demanda a pronta entrega (entrega imediata)**, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as devidas especificações executadas.

7.1.2. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico ([art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e

Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.2.1. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal em duas etapas, envio das provas e conclusão da análise e julgamento dos recursos, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no [art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.2.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e neste instrumento de contrato.

7.2.3. O pagamento do objeto da presente contratação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 126/23.

7.2.4. Nos pagamentos, o Contratante poderá reter cautelarmente valores referente a eventuais multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento e dano, devendo ser liberada no prazo previsto para pagamento a parcela incontroversa. ([art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

7.2.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

7.2.6. Nos termos do [art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$;

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

7.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabopora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

7.3.1. Os pagamentos correspondentes respeitarão na íntegra as condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência:

- a)** Até 30 (trinta) dias após a emissão na Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e ateste do fiscal de contrato.

7.3.2. Por ocasião dos pagamentos acima, e destes se constituem requisitos obrigatórios, a CONTRATADA deverá entregar juntamente as certidões de regularidade fiscal e trabalhista negativas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta
- ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO IV – Minuta da Nota de Empenho.

Tabaporã/MT, aos 21 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Dispensa Eletrônica nº 017/2026, declara, sob as penas da lei, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Todos os medicamentos possuem registro no ANVISA;
- d) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- f) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- g) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- i) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência.
- k) sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

j.1) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

j.4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

j.5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT antes da abertura oficial das propostas;

j.6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000
www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT

A/C Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica nº XXX/2026

Tabaporã - Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:	Optante pelo Simples: () SIM () NÃO	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
E-mail para recebimento de notificação e intimação:		
CEP:	Telefone:	Fax:
Banco:	Nº Conta:	Agência:
Nome do Representante Legal (sócio):		
RG:	CPF:	

Em atendimento ao disposto na **Dispensa Eletrônica nº XXX/2026**, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços do objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Preço Total
------	-----------	------	-------------

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data e Local.

Nome completo e Assinatura do proponente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TABAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Comendador José Pedro Dias, 979 - Tabaporã/MT - CEP: 78563-000

www.tabapora.mt.gov.br / gabinete@tabapora.mt.gov.br / Telefone: (66) 3557-1414/1415

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

		ESTADO DE MATO GROSSO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ	
		AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO	
		CNPJ: 37.464.997/0001-40	
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO:		TIPO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
PROCESSO DE COMPRA			
PROCESSO DE COMPRA:		TIPO PROC. COMPRA:	
NAD:			
PROCESSO LICITATÓRIO:			
MODALIDADE:			
Nº MODALIDADE:			
CONTRATO:			
DOTAÇÃO			
CÓDIGO REDUZIDO:			
ÓRGÃO:			
UNIDADE:			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
ELEMENTO DA DESPESA:			
SUBELEMENTO:			
FONTE DE RECURSO:			
NATUREZA DE EMPENHO:			
CREDOR			
CÓDIGO:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		UF: MT	
Tipo: 1 - Conta Corrente		Banco:	Agência:
		Conta:	Digito:
DESCRIÇÃO			
VALORES			
SALDO DA DOTAÇÃO:		EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE:	
VALOR DO EMPENHO:		**	
SALDO ATUAL:		**	
Empresso por: FULANO DE TAL Data:		Incluído por: SICRANO DE TAL	
CARLOS EDUARDO BORCHARDT PREFEITO GESTÃO 2025/2028		ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CONTADOR MS 007989 O-T-0	